



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2017-SEMGA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2017 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 17.349.848/0001-23 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP: 68.129-000 neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com a interveniência da Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SEMGA CNPJ Nº 17.349.848/0001-23, situada na Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATADO: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16, com sede na Rodovia Santarém Cuiabá-BR 163, s/n, Km 19, CEP: 68.129-000 colônia São José na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Davi Sousa Barbosa**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6284675 SSP/PA e CPF/MF nº 824.416.692-49, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 01, Alameda II, Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, referente ao Contrato Original nº 035/2017-SEMGA pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 alterações posteriores pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, celebram presente Termo Aditivo, sob forma de execução indireta, mediante a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE LITROS CONTRATADOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ANUAL	TOTAL DE LITROS ADITIVOS C/ INCENDIA NO NOVO PREÇO	VALOR DO ACRECIMENTO	VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO
01	GASOLINA COMUM	35.000	R\$ 4,35	R\$ 4,46	26.816.63	R\$ 0,11	R\$ 2.950,05
02	OLEO DIESEL S-10	40.000	R\$ 3,40	R\$ 3,56	33.291,1	R\$ 0,16	R\$ 5.326,58
03	ÓLEO DIESEL B S 500	180.000	R\$ 3,30	R\$ 3,46	156.072.5	R\$ 0,16	R\$ 24.971,60
VALOR DO TERMO ADITIVO							R\$ 33.248,23

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto realinhar valores do Contrato Nº 035/2017-SEMGA referente ao PREGÃO Nº 024/2017-SEMGA, na Gasolina comum R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

0,11 (onze centavos), Óleo Diesel S 10 R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) e no Diesel S-500 R\$ R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), perfazendo o valor total do Termo Aditivo de **R\$33.248,23 (Trinta e três mil duzentos e quarento e oito reais e vinte e três centavos)**; Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, cujo valor global originário era de **R\$ R\$ 885.792,75 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e setenta e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 919.040,98 (Novecentos e dezenove mil e quarenta reais e noventa e oito centavos)**.

1.2 Presentes termo aditivo foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável à celebração do presente termo aditivo, e que faz parte integrante dos autos do processo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com as seguintes dotações:

0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004-Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

04.122.0002.2005-Manutenção das atividades da GAP

3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

0505-Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2043-Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

0909-Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2064-Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mojuí dos Campos/PA, 29 de janeiro de 2018.

Raimundo Edmilson Santos Filho
SEC.MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
DECRETO MUN. 100/2014
CONTRATANTE

Davi Sousa Barbosa
PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA-EPP
CNPJ nº 14.082.069/0001-16
CONTRATADO